



PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
CENTRO
01612595/0001-07 Exercício: 2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ: 41.522.269/0001 - 15
Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21 - Centro - Fone: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

DECRETO Nº 5, DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N.159

| | | | | | |
|-----|-----------------------|----|---|----------------------|--|
| 02 | 04 | 02 | SECRETARIA DE SAÚDE-OUTROS | | |
| 294 | 10.301.0120.2160.0000 | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE | -50.000,00 | |
| | 3.3.90.48.00 | | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | F.R. Grupo: 0 001 00 | |
| | 001 | | Recursos Ordinários | | |
| | 300 000 | | Saúde | | |
| 02 | 05 | 01 | FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 302 | 08.242.4214.2130.0000 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE | -20.000,00 | |
| | 3.1.90.04.00 | | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: 0 001 00 | |
| | 001 | | Recursos Ordinários | | |
| | 400 000 | | Assistência Social | | |
| 02 | 05 | 02 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-OUTROS | | |
| 354 | 08.244.4416.2126.0000 | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | -20.000,00 | |
| | 3.1.90.04.00 | | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: 0 001 00 | |
| | 001 | | Recursos Ordinários | | |
| | 400 000 | | Assistência Social | | |
| 02 | 07 | 00 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | | |
| 397 | 20.805.0555.2500.0000 | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | -30.000,00 | |
| | 3.3.90.32.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | F.R. Grupo: 0 001 00 | |
| | 001 | | Recursos Ordinários | | |
| | 100 000 | | General | | |

Anulação (-) -272.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439-1174.
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

PORTARIA N.º 014/2020 - GAB. PREF.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO CADASTRO E MAPEAMENTO CULTURAL 2020 DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia, Estado do Piauí e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no item 04 do Edital de Mapeamento Cultural 01/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da comissão técnica de avaliação do cadastro e mapeamento cultural 2020 do município de Marcolândia, estado do Piauí, em consonância com o dispõe no item 04 do Edital de Mapeamento Cultural 01/2020, conforme composição a seguir:

I - 01 (um) Membro representante da Secretaria Municipal de Cultura:

| NOME DO MEMBRO | CPF | Órgão/Entidade representante |
|----------------|----------------|---------------------------------|
| Jonas de Sousa | 000.019.023-43 | Secretaria Municipal de Cultura |

II - 01 (um) Membro representante da Secretaria Municipal de Educação:

| NOME DO MEMBRO | CPF | Órgão/Entidade representante |
|---------------------------|----------------|----------------------------------|
| Francisco Airton de Brito | 984.089.844-20 | Secretaria Municipal de Educação |

III - 01 (um) Membro representante do Gabinete do Prefeito:

| NOME DO MEMBRO | CPF | Órgão/Entidade representante |
|------------------------|----------------|------------------------------|
| Carlos Marinho Bezerra | 831.886.493.04 | Gabinete do Prefeito |

Art. 2º. A presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Municipal de Cultura, o qual será responsável pela coordenação e controle dos protocolos de recebimento de cadastros e processamento, conjuntamente como os demais membros da comissão. .

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Aos Onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte. (11/08/2020)

Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal

EDITAL DE MAPEAMENTO CULTURAL 001/2020

A Prefeitura Municipal de Marcolândia Piauí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Cultura. Jonas de Sousa, no uso de suas atribuições legais torna público este Edital de Cadastro de Agentes e Espaços Culturais em diversos segmentos para a formação de Cadastro de dados de agentes culturais no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC e Mapeamento das Manifestações Culturais que compõe a identidade cultural do município de Marcolândia Piauí no âmbito da Prefeitura Municipal de Marcolândia Piauí e Secretaria Municipal de Cultura.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem como objeto cadastrar agentes e espaços culturais residentes/existentes no município de Marcolândia - Piauí;
1.2 Os interessados poderão obter informações, através dos números de telefones (89) 3439 1174 ou 89 99416-9505 e pelo e-mail: semucmarcolandia@ymail.com

2. DO CADASTRO

2.1 Para esta Chamada Pública, podem se cadastrar pessoas físicas, pessoas jurídicas, grupos sem constituição jurídica e espaços culturais atuantes nos diversos segmentos culturais, residentes e domiciliadas no município de Marcolândia Piauí há no mínimo (12) doze meses;

2.1.1 Para comprovar o domicílio no município servirá como prova do comprovante de endereço qualquer documento em nome do solicitante que conste o endereço e seja datada de, no mínimo, 12(doze) meses;

2.1.3 Para ter direito ao auxílio emergencial, o trabalhador precisa comprovar atuação nas áreas artística e cultural nos últimos dois anos e deve ter tido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis de até R\$ 28.559,70.

2.2 Os Cadastros deverão ser realizados a partir de 13/08/2020 até o dia 25/08/2020, presencialmente das 08:00 h às 13:00 h de segunda a sexta feira, ou ainda pelo e-mail: semucmarcolandia@ymail.com até as 23:59 h. do dia 25/08/2020.

2.2.1 Para realizar o cadastro o interessado deverá proceder aos encaminhamentos deste edital.

2.3 Cada Pessoa Física, cada Pessoa Jurídica, Grupo ou Espaço poderá realizar apenas 01 (um) cadastro:

2.4 O cadastro de Pessoa Física deverá apresentar a seguinte documentação:

2.4.1 Cópia de RG

2.4.2 Cópia de CPF

2.4.3 Cópia de Comprovante de endereço/residência sendo um atual e um de doze meses atrás.

2.4.4 Portfólio do Agente Cultural contendo fotos promocionais, matérias de jornais ou impressos comprovando as atividades realizadas.

2.4.5 Ficha de Cadastro devidamente preenchida disponível na Prefeitura Municipal de Marcolândia Piauí (anexo 1)

2.4.6 Comprovante de Inscrição no Sistema de Cadastro Cultural do Piauí - SICAC

2.5 O cadastro de Pessoa Jurídica deverá apresentar a seguinte documentação:

2.5.1 Comprovante de inscrição no CNPJ

2.5.2 Cópia do Estatuto

2.5.3 Cópia de RG dos dirigentes da Pessoa Jurídica;

2.5.4 Cópia de CPF dos dirigentes da Pessoa Jurídica;

2.5.5 Portfólio do Agente Cultural contendo fotos promocionais, matérias de jornais ou impressos comprovando as atividades realizadas;

2.5.6 Ficha de Cadastro devidamente preenchida disponível na Prefeitura Municipal de Marcolândia (anexo II)

2.5.7 Comprovante de Inscrição no Sistema de Cadastro Cultural do Piauí - SICAC

2.6 O cadastro de Grupo sem Constituição Jurídica deverá apresentar a seguinte documentação:

2.6.1 Cópia de RG do Representante Legal

2.6.2 Cópia de CPF do Representante Legal

2.6.3 Cópia do Comprovante de endereço/residência do Representante Legal atualizado.

2.6.4 Cópia de Comprovante de endereço/residência da sede, se houver.

2.6.5 Portfólio do Agente Cultural contendo fotos promocionais, matérias de jornais ou impressos comprovando as atividades realizadas;

2.6.6 Ficha de Cadastro devidamente preenchida disponível na Prefeitura Municipal de Marcolândia (anexo III).

2.6.7 Carta de autorização e indicação de representante do Grupo (anexo IV).

2.6.8 Declaração de atividade Cultural assinada por autoridade municipal (anexo V)

2.6.9 Comprovante de Inscrição no Sistema de Cadastro Cultural do Piauí - SICAC

2.7 O cadastro de Espaços Culturais deverá apresentar a seguinte documentação:

2.7.1 Cópia de RG do Representante Legal;

2.7.2 Cópia de CPF do Representante Legal;

2.7.3 Cópia de Comprovante de endereço atualizado do Espaço Cultural .

2.7.4 Cópia de Comprovante de endereço/residência do Representante Legal sendo

(Continua na próxima página)